

## **REGULAMENTO DO PROJECTO “CULTURA SEM SAIR DE CASA”**

O Município de Santa Marta de Penaguião, em conjunto com a Biblioteca e o Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião, vão lançar o Projeto “Cultura Sem Sair de Casa”.

Considerando que o Auditório Municipal se encontra encerrado, devido à pandemia e consequente confinamento, entendeu-se que seria uma forma de rentabilizar o espaço e criar momentos de fruição aos nossos munícipes no conforto do seu lar.

### **Regulamento do Projeto**

#### **Artigo 1.º**

##### **(Objeto)**

No intuito de rentabilizar o Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião, é instituído o Regulamento de participação no Projeto “Cultura Sem Sair de Casa”.

#### **Artigo 2.º**

##### **(Condições de Admissão / Participação)**

Podem inscrever-se para participar nesta demonstração cultural, todos os interessados, residentes ou não no Concelho de Santa Marta de Penaguião, independentemente da sua idade.

#### **Artigo 3.º**

##### **(Tema)**

Este Projeto consiste na gravação de performances artísticas no palco do Auditório Municipal, sendo que as atuações em direto também poderão ser, em casos especiais, ponderadas.

#### **Artigo 4.º**

##### **(Natureza dos Trabalhos)**

O participante faz uma pequena performance artística relacionada com Música, Dança, Teatro, recitação de Prosa ou Poesia, Magia, ou outra área à sua preferência, que será registada em áudio e vídeo, por um colaborador do Município de Santa Marta de Penaguião, sendo que este registo será, posteriormente, publicado nas redes sociais do Município e Biblioteca Municipal.

Caso seja em direto, toda a ação decorrerá, obviamente, no mesmo momento.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Direitos de Autor)**

Todos os participantes assumirão a cedência de autorização de publicação da sua performance artística, em todas as publicações que o município considerar pertinente.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Horários)**

Os horários para a realização do Projeto serão agendados de acordo com a disponibilidade dos respetivos participantes, logo que coincidam com o horário de funcionamento dos serviços do Município. Quando se tratar de uma atuação em direto, a data e hora serão obviamente acordadas por ambas as partes.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Obtenção do Regulamento)**

Os participantes podem obter o presente regulamento em: <https://www.cm-smpenaguiao.pt/> . Para quaisquer informações, os participantes devem contactar o número de telefone 254810130 – (extensão 303), e falar com a Dra. Lília Pereira.